



## O CONTEXTO PROCESSUAL DA ANESTESIA ESTÉTICA NO BRASIL E SEU IMPACTO NA SAÚDE OCUPACIONAL DO MÉDICO ANESTESISTA.

Luana Maria Ramalho Castro Siqueira<sup>1</sup>, Ana Clara Coelho Caetano<sup>1</sup>, Letícia Palloma Moreira de Lima<sup>2</sup>, Beatriz Nunes Ferraz de Abreu Zech Sylvestre<sup>1</sup>, Sofia Dantas Pinto Monteiro<sup>1</sup>, Vlória Freitas de Oliveira<sup>3</sup>, Juliana de Lucena Martins Ferreira<sup>4</sup>

### ARTIGO ORIGINAL

#### RESUMO:

**Introdução:** No Brasil, na última década, houve aumento significativo da influência das redes sociais em respeito aos padrões de beleza. Em busca desses padrões, foi observada uma procura crescente por cirurgias estéticas. Nesse âmbito, o anestesista tem papel fundamental, pois ele é o responsável pela garantia de estabilidade dos pacientes durante o procedimento. Devido a falhas decorrentes nessas funções, o número de processos judiciais aplicados contra esses profissionais pode impactar na vida pessoal e profissional desses médicos. A relevância de analisar o esgotamento deles na saúde consiste nas possíveis consequências negativas aos pacientes devido aos atendimentos realizados. **Métodos:** Buscou-se analisar quais fatores estão envolvidos, por meio de questionários direcionados a médicos anestesistas do Brasil. **Resultados:** foram coletados 15 questionários. Em relação às respostas validadas, oito (53,3%) pertenciam ao sexo feminino e sete (46,7%), ao sexo masculino. Todos os anestesistas tinham idade entre 30 e 57 anos de idade. O período de respostas ao questionário foi de 13/1 a 20/4/2022. Em relação ao grau de satisfação com a profissão, todos estavam satisfeitos. Foi constatado, ainda, que 60% afirmaram já ter participado de um procedimento estético que gerou complicações médicas. A respeito desses processos, 100% nunca se envolveram juridicamente. **Conclusões:** Devido ao viés de amostra identificado, não foi possível conhecer as repercussões desses processos na atividade laboral dos médicos anestesistas. Então, fazem-se necessários mais estudos para melhor conhecimento da relação entre anestesiologia e processos judiciais decorrentes de cirurgias estéticas.

**Palavras-chave:** Anestesiologia. Estética. Medicina Laboral. Complicações. Processos Médicos.



## THE PROCESSUAL CONTEXT OF AESTHETIC ANESTHESIA IN BRAZIL AND ITS IMPACT ON THE OCCUPATIONAL HEALTH OF ANESTHESISTS.

### ABSTRACT:

**Introduction:** In Brazil, in the last decade, there has been a significant increase in the influence of social networks with regard to beauty standards. In pursuit of these standards, there has been a growing demand for cosmetic surgery. In this context, anesthesiologists play a fundamental role, as they are responsible for ensuring patient stability during the procedure. Due to failures in these roles, the number of lawsuits filed against these professionals can have an impact on their personal and professional lives. The relevance of analyzing their burnout in healthcare lies in the possible negative consequences for patients as a result of the care provided. **Methods:** We sought to analyze which factors are involved by means of questionnaires addressed to anesthesiologists in Brazil. **Results:** 15 questionnaires were collected. Of the validated responses, eight (53.3%) were female and seven (46.7%) were male. All the anesthesiologists were between 30 and 57 years old. The questionnaire was answered between January 13 and April 20, 2022. All were satisfied with their profession. It was also found that 60% said they had already taken part in an aesthetic procedure which had led to medical complications. With regard to these lawsuits, 100% had never been legally involved. **Conclusions:** Due to the sample bias identified, it was not possible to know the repercussions of these lawsuits on the work of anesthesiologists. Therefore, more studies are needed to better understand the relationship between anesthesiology and lawsuits arising from cosmetic surgery.

**Keywords:** Anesthesiology. Aesthetics. Labor Medicine. Complications. Medical lawsuits.

**Instituição afiliada:** 1- Graduanda de Medicina, Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil. 1- Graduanda de Medicina, Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil. 2- Graduanda de Medicina, Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil 1- Graduanda de Medicina, Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil. 1- Graduanda de Medicina, Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil.. 3- Médica Oftalmologista, PhD, Professora de Medicina na UNICHRISTUS, Fortaleza, CE, Brasil. 4- Médica Anestesista, Fortaleza, CE, Brasil.

**Dados da publicação:** Artigo recebido em 20 de Maio e publicado em 10 de Julho de 2024.

DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n7p981-990>

**Autor correspondente:** Luana Maria Ramalho Castro Siqueira





## 1. INTRODUÇÃO

Nesse contexto, vale ressaltar que mais de 1.490.000 cirurgias plásticas estéticas foram realizadas no Brasil e que, em 2019, o Brasil se tornou o país que mais realizou cirurgias plásticas no mundo <sup>1,2</sup>

De acordo com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, nos últimos dez anos, a população brasileira aumentou 10%, enquanto o número de cirurgias plásticas aumentou 90%. Isso ocorre devido, sobretudo, à expansão da indústria da moda e da beleza, ao estímulo ao consumo desenfreado, aos ideais de autoconfiança, à produtividade e à autoimagem de força e segurança pessoal <sup>1,3</sup>.

O cenário da judicialização da medicina no Brasil é complexo, e as consequências de seus desdobramentos para a saúde são diversas, o que, muitas vezes, causa receio ao profissional médico, uma vez que muitas complicações podem ocorrer decorrentes de cirurgias estéticas a exemplo de hipertensão, hipotensão, vômito, depressão respiratória, broncoespasmo, eritema, oligúria e arritmia <sup>4,5</sup>.

Assim, a fim de contribuir com dados a respeito do motivo das complicações e do impacto desses processos na vida laboral, com ênfase na classe dos anesthesiologistas, foi realizada uma pesquisa em busca da coleta desses dados. Entre os objetivos, vale ressaltar:

- 1.entender o contexto processual da anestesia estética no Brasil;
- 2.conhecer o perfil epidemiológico dos profissionais anesthesiologistas que trabalham com procedimentos estéticos no Brasil;
- 3.analisar, mediante um questionário, a ocorrência de processos judiciais contra esses profissionais e sua repercussão na saúde ocupacional deles.

## 2. METODOLOGIA

Foi realizado um estudo qualitativo, observacional, descritivo e transversal, sendo aplicado um questionário utilizando a plataforma digital *Google Forms*, mediante assinatura do TCLE, a fim de avaliar o contexto processual da anestesiologia no segmento da cirurgia plástica estética no Brasil. Foi, previamente, aprovado pelo comitê de ética do Centro Universitário Christus - Unichristus (número do protocolo de aprovação 46404921.5.0000.5049

O questionário foi aplicado a profissionais médicos brasileiros com residência médica em anestesiologia, para conhecer seus perfis e entender melhor suas experiências pessoais com processos decorrentes de procedimentos cirúrgicos estéticos.

Diante desse questionário, foram abordados características gerais dos profissionais (idade, sexo), tempo de atuação como anesthesiologista, satisfação com a especialidade, interferência de processos na autoestima profissional, repercussões geradas por eventuais desfechos indesejados em procedimentos.

Os dados coletados foram descritos por meio de parâmetros usuais de estatística descritiva, mediante frequência, média, mediana, intervalo interquartil e desvio-padrão, ambos pelo *The SAS System*.

## 3. RESULTADOS

Foram coletados 15 questionários dos médicos anesthesiologistas. Em relação às respostas validadas, oito (53,3%) pertenciam ao sexo feminino e sete (46,7%), ao sexo masculino.

Todos os anesthesistas tinham idade que variava entre 30 e 57 anos de idade (média de 38,1 anos; mediana de 39 anos; desvio-padrão: 41.2 [9.04] e intervalo interquartil [IQR] 39.0 [35.0,



45.0]).

Foi observado que o tempo de atuação dos médicos como especialistas em anestesiologia foi de 40% para até 10 anos; 33,3% para 10 a 20 anos; 13,3% para 20 a 30 anos e 13,3% para mais de 30 anos.

O tempo de atuação como anesthesiologista em procedimentos estéticos foi de 60% para até 10 anos, 33,3% para 10 a 20 anos e 6,7% para 20 a 30 anos.

Em relação ao grau de satisfação com a profissão, 100% dos anestesistas consideravam-se pessoalmente satisfeitos. Em relação à satisfação financeira, 14 (93,3%) estavam satisfeitos, e um (6,7%) considerava-se insatisfeito.

Foi constatado, ainda, que nove (60%) afirmaram já ter participado de um procedimento estético que gerou complicações médicas, enquanto seis (40%) negaram. Dos que responderam afirmativamente, 22,2% (n=2) declararam ter participado de duas cirurgias estéticas com intercorrências; 11,1% (n= 1) participaram de uma; 11,1% (n= 1) participaram de três; 11,1% (n= 1) participaram de quatro; 11,1% (n= 1), de cinco; 11,1% (n= 1), de cinco a 10; 11,1% (cinco 1) de mais de 10.

Em relação à consulta pré-anestésica, 33,3% sempre a realizavam; 33,3% realizavam frequentemente e 33,3% realizavam raramente. Além disso, em relação às consultas pré-anestésicas para cirurgias estéticas, 44,4% (n= 4) declararam que raramente realizavam, enquanto 22,2% (n= 2) realizavam frequentemente; 11,1% (n= 1) sempre realizavam e 22,2% (n= 2) nunca realizavam. No que diz respeito a processos judiciais, 100% afirmavam que nunca haviam se envolvido.



#### 4. DISCUSSÃO

Apesar das centenas de envios do questionário aos anesthesiologistas, o "N" foi de 15, e, por essa razão, foi identificado viés de amostra.

Em relação às respostas obtidas, foi observado que nove (60%) profissionais médicos anesthesiologistas participaram de procedimentos cirúrgicos estéticos que geraram complicações, enquanto seis (40%) nunca participaram deles.

Contudo, quando perguntado sobre os processos judiciais, 100% da amostra negou envolvimento.

Apesar do número reduzido de respostas, nenhum dos anesthesistas foi alvo de processos judiciais, o que pode ser explicado, pois, em caso de equipe médica fechada, em que o anesthesista é escolhido pelo cirurgião-chefe, a este é presumida, a princípio, a responsabilidade, pela culpa *in eligendo*<sup>6</sup>.

Entretanto, as especialidades de cirurgia plástica e anesthesiologia demandam especial atenção quando o assunto é responsabilidade civil do médico. Assim, muitos casos são de difícil análise, tendo em vista que as competências do cirurgião e do anesthesista interferem e se sobrepõem, necessitando de um exame do caso concreto para chegar a conclusões apropriadas

7.

Nesse contexto, é de suma importância que o tema deste estudo seja pauta de novas pesquisas, pois é preciso prever desfechos desfavoráveis para propor estratégias que mudem esses resultados.

Uma das estratégias que mostraram impacto positivo no estudo foi a consulta pré-anestésica, visto que, dos nove (60%) que participaram de procedimentos cirúrgicos que tiveram complicações, somente dois (22,2%) nunca faziam, quatro (44,4%) raramente faziam, dois (22,2%) frequentemente faziam e um (11,1%) sempre fazia. Em relação aos seis (40%) que nunca participaram de procedimentos cirúrgicos com complicações, dois (33%) raramente faziam, dois (33%) frequentemente faziam e dois (33%) sempre faziam.

## 5. CONCLUSÃO

Devido ao viés de amostra identificado, não foi possível conhecer as repercussões dos processos judiciais na atividade laboral dos médicos anestesistas, visto que nenhuma das respostas (n=0) foi positiva para envolvimento deles em processos. Por essa razão, fazem-se necessários mais estudos para o melhor conhecimento da relação entre anestesiologia e processos judiciais decorrentes de cirurgias estéticas.

## REFERÊNCIAS:

1. Goldenberg D, Baroudi R. Novas regras da Revista Brasileira de Cirurgia Plástica - RBCP. Rev Bras Cir Plást [Internet]. 2021 Abr [acesso em 2024 Jun 27];30(1):1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcp/a/KbkwYvDfTfHZFqcjCtJRM6v/?format=html&lang=pt>. DOI: <https://doi.org/10.5935/2177-1235.2021RBCP0001>.



2. Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica Estética (ISAPS). Estatísticas Globais da ISAPS [Internet]. 2019 [acesso em 27 jun 2024]. Disponível em:  
<https://www.isaps.org/medical-professionals/isaps-global-statistics/>.
3. Ferreira FR. Cirurgias estéticas, discurso médico e saúde. Ciênc Saúde Coletiva [Internet]. 2011 maio [acesso em 2024 fev 8];16(5):2373-82. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/G5H59X4RYZQZZgnjWHnp5Mw/abstract>. DOI:  
<https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000500006>.
4. Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Estatísticas Globais da ISAPS. São Paulo: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; 2018.
5. Schwartzman UPY, Batista KT, Duarte LTD, Saraiva RA, Fernandes MCB, et al. Complicações anestésicas em Cirurgia Plástica e a importância da consulta pré-anestésica como instrumento de segurança. Ciênc Saúde Coletiva [Internet]. 2011 Jun [acesso em 2024 Mar 14];26(2):221-7. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rbcp/a/JwQtCPhmTWMNfW9ns8hKZyv/>. DOI:  
<https://doi.org/10.1590/S1983-51752011000200007>.
6. Gonçalves CR. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva; 2011.
7. Neto MK. Responsabilidade civil do médico. 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; 2010.